



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 20 de Abril de 2023 - Edição nº 862

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 017/2023 ATÉ Nº 019/2023 - EXONERAÇÕES E NOMEAÇÃO.
- DECRETO Nº 020/2023: "Designa Chefe de Controle Interno interino da Controladoria do Município de Encruzilhada e dá outras providências."
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 021/2023 ATÉ Nº 024/2023 - NOMEIA E AUTORIZA O TESOUREIRO E SECRETÁRIOS (ABAIXO RELACIONADOS), EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS (ABAIXO RELACIONADAS) , JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DEE631EBEA-45FF86157F-738A4E0BE3-2A35104710



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 017 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera, a pedido, Tesoureira, da
Secretaria de Administração e dá outras
providências” .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no
uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, a Sra. **SABRINA SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no
CPF sob nº 045.357.545-51, do cargo de provimento em comissão de
TESOUREIRA, da Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-
se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 20 de abril de
2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 018 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera, a pedido, Chefe de Controle Interno, da Controladoria Município de Encruzilhada e dá outras providências” .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, o Sr. **FELIPE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 062.787.345-67, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO**, da Controladoria do Município de Encruzilhada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 20 de abril de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 019 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia Tesoureiro do Município de
Encruzilhada e dá outras providências” .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no
uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio o Sr. **FELIPE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº
062.787.345-67, para o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO**,
da Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos estabelecimentos
em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-
se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 20 de abril de
2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 020 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Designa Chefe de Controle Interno
interino da Controladoria do Município de
Encruzilhada e dá outras providências” .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no
uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Designo o Sr. **ISRAEL ALVES DAS VIRGENS** inscrito no CPF sob nº
033.117.825-77, Diretor de Compras e Orçamento, para **responder**
interinamente pelo cargo de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO**, da
Controladoria do Município de Encruzilhada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-
se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 20 de abril de
2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO 021 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“ NOMEIA E AUTORIZA O TESOUREIRO, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **FELIPE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 062.787.345-67, **TESOUREIRO**, para em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, portador do RG nº 7879580 00 e inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, **CNPJ Nº 13.907.373/0001-92**, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V. ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
- VI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
- VII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
- VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- IX. ENDOSSAR CHEQUE;
- X. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- XII. **SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

- XIII. CANCELAR CHEQUES;
- XIV. BAIXAR CHEQUES;
- XV. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XVI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVII. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
- XVIII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- XXI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.
- XXIII. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- XXIV. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
- XXV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPG;
- XXVI. CONSULTAR CONTAS/APLIC. . PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
- XXVII. LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
- XXVIII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- XXX. EMITIR COMPROVANTES;
- XXXI. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- XXXII. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 20 de abril de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO 022 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“ NOMEIA E AUTORIZA O TESOUREIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **FELIPE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 062.787.345-67, **TESOUREIRO**, e o Senhor **CLÉSIO SANTOS COSTA**, inscrito no CPF sob nº 009.954.085-13, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, portador do RG nº 7879580 00 e inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **CNPJ Nº 31.009.312/0001-90**, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V. ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

-
- VI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
 - VII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
 - VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
 - IX. ENDOSSAR CHEQUE;
 - X. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 - XI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
 - XII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
 - XIII. CANCELAR CHEQUES;
 - XIV. BAIXAR CHEQUES;
 - XV. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 - XVI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
 - XVII. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
 - XVIII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
 - XIX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
 - XX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
 - XXI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
 - XXII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.
 - XXIII. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
 - XXIV. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
 - XXV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPG;
 - XXVI. CONSULTAR CONTAS/APLIC. . PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
 - XXVII. LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
 - XXVIII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
 - XXIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
 - XXX. EMITIR COMPROVANTES;
 - XXXI. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
 - XXXII. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 20 de abril de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO 023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“NOMEIA E AUTORIZA O TESOUREIRO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **FELIPE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 062.787.345-67, **TESOUREIRO** e a Senhora **TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS**, inscrita no CPF sob nº **424.918.515-04**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, portador do RG nº 7879580 00 e inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CNPJ Nº 11.550.476/0001-12**, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V. ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
- VI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

-
- VII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
 - VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
 - IX. ENDOSSAR CHEQUE;
 - X. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 - XI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
 - XII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
 - XIII. CANCELAR CHEQUES;
 - XIV. BAIXAR CHEQUES;
 - XV. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 - XVI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
 - XVII. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
 - XVIII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
 - XIX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
 - XX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
 - XXI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
 - XXII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.
 - XXIII. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
 - XXIV. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
 - XXV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPG;
 - XXVI. CONSULTAR CONTAS/APLIC. . PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
 - XXVII. LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
 - XXVIII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
 - XXIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
 - XXX. EMITIR COMPROVANTES;
 - XXXI. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
 - xxxii. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 20 de abril de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO 024 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“ NOMEIA E AUTORIZA O TESOUREIRO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL A MOVIMENTAREM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **FELIPE CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 062.787.345-67, **TESOUREIRO** e a Senhora **NEILA SANTOS FEMINELA DE LACERDA**, inscrita no CPF sob nº 020.812.195-14, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, portador do RG nº 7879580 00 e inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 15.101.250/0001-95, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- XXXIII. EMITIR CHEQUES;
- XXXIV. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XXXV. AUTORIZAR COBRANÇA;
- XXXVI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXXVII. ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

- XXXVIII. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
- XXXIX. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
- XL. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XLI. ENDOSSAR CHEQUE;
- XLII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XLIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- XLIV. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XLV. CANCELAR CHEQUES;
- XLVI. BAIXAR CHEQUES;
- XLVII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XLVIII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XLIX. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
 - L. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
 - LI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
 - LII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
 - LIII. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
 - LIV. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.
 - LV. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
 - LVI. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
 - LVII. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPG;
- LVIII. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
 - LIX. LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
 - LX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
 - LXI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
 - LXII. EMITIR COMPROVANTES;
 - LXIII. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- LXIV. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 20 de abril de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/202 – SRP

Objeto: Registro de preços para Aquisição de carnes, frangos e peixes (Secretarias), fornecimento de forma fracionada. Data de Abertura das propostas dia 27.04.2023 às 09:10 horas

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP

Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) Data de Abertura das propostas dia 27.04.2023 às 13:50 horas.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP

Objeto: Registro de preços para “Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da linha Farma” Data de Abertura das propostas dia 27.04.2023 às 16:50 horas

Wekisley Teixeira Silva

Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023****I – PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13907.373/0001-92, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro, município de Encruzilhada, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, CPF nº : 803.423.105-34, RG nº: 07.879.580-00 – SSP/BA; e,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG constituído sob a forma de autarquia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a João Pessoa, 446, Centro Empresarial MAC, Centro, Vitória da Conquista – BA, inscrito no CNPJ nº 18.694.089/0001-07, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 478.319.017-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVALERG, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em R\$4.000,00 (quatro mil reais) o Valor constante da cláusula segunda do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultará benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª, anexo).

Parágrafo Quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quinto – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos

Rua Juca Barros – 129 – Candeias
Vitória da Conquista – BA – www.civalerg.ba.gov.br



reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Sexto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

Parágrafo Sétimo – No mês de agosto, o **CONSORCIADO** irá repassar a título de rateio, decorrente da contrapartida do Convênio nº 003/2021, firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, referente ao GAC – Gestão Ambiental Compartilhada, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As Dotações orçamentárias para cobrir as despesas referentes à contrapartida do Convênio nº 003/2021, firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, referente ao GAC – Gestão Ambiental Compartilhada, que beneficiará o **CONSORCIADO**:

Elemento de Dotação: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

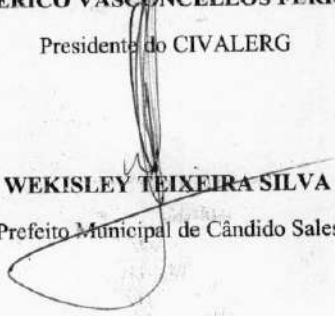
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista/BA, 03 de abril de 2023.


FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Presidente do CIVALERG


WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Prefeito Municipal de Cândido Sales

Rua Juca Barros – 129 - Candeias
Vitória da Conquista – BA - www.civalerg.ba.gov.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023****I – PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13907.373/0001-92, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro, município de Encruzilhada, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, CPF nº : 803.423.105-34, RG nº: 07.879.580-00 – SSP/BA; e,

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG** constituído sob a forma de autarquia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a João Pessoa, 446, Centro Empresarial MAC, Centro, Vitória da Conquista – BA, inscrito no CNPJ nº 18.694.089/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 478.319.017-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVALERG, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) o Valor constante da cláusula segunda do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª, anexo).

Parágrafo Quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quinto – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos

Rua Juca Barros - 129 - Candeias
Vitória da Conquista - BA - www.civalerg.ba.gov.br



reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Sexto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

Parágrafo Sétimo – No mês de abril, o **CONSORCIADO** irá repassar a título de rateio, decorrente da contrapartida do Convênio nº 003/2021, firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, referente ao GAC – Gestão Ambiental Compartilhada, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Oitavo – No mês de abril, o **CONSORCIADO** irá repassar a título de rateio, decorrente da contrapartida do Convênio nº 309/2022, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, referente ao SIM – Sistema de Inspeção Municipal, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As Dotações orçamentárias para cobrir as despesas referentes à contrapartida do Convênio nº 309/2022, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, referente ao SIM – Sistema de Inspeção Municipal, que beneficiará o **CONSORCIADO**:

Elemento de Dotação: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

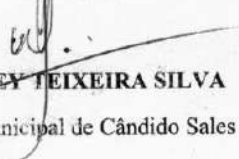
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista/BA, 03 de abril de 2023.


FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Presidente do CIVALERG


WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Prefeito Municipal de Cândido Sales

Rua Juca Barros – 129 - Candeias
Vitória da Conquista – BA - www.civalerg.ba.gov.br